

EDITAL PMB/SEMMA Nº 001/2026
2ª CORRIDA AMBIENTAL – EDIÇÃO 2026
FEMININO E MASCULINO

A Prefeitura Municipal de Breves, através da Secretaria Municipal da Meio Ambiente - **SEMMA** situada na Av. Gurupá, 168 – Cidade Nova - CEP: 68.800-000, torna público, a quem interessar possa que realizará o “**2ª CORRIDA AMBIENTAL – EDIÇÃO 2026**”, nas categorias masculina e feminina, observadas as indicações precisas deste Edital, artigos e condições seguintes:

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, em parceria com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, promove a **Corrida Ambiental**, integrante do calendário esportivo oficial do Município de Breves.

A iniciativa busca democratizar o acesso à prática esportiva, incentivar hábitos saudáveis e fortalecer a conscientização e a responsabilidade socioambiental, integrando esporte, saúde, cidadania e preservação ambiental.

A realização do evento está alinhada às políticas públicas municipais e às ações previstas na **Lei Orçamentária Anual – LOA**, contribuindo para a promoção do esporte e para o desenvolvimento de atividades de interesse público e socioambiental.

1-OBJETO

1.1. O presente instrumento dispõe exclusivamente sobre a **premiação da 2ª CORRIDA AMBIENTAL**, nas categorias **Feminina e Masculina**, a ser realizado no exercício de 2026.

A premiação será concedida aos participantes classificados (as) do **1º ao 3º lugar**, em ambas as categorias, observando-se a seguinte distribuição de valores:

I – Categoria Feminina

1º Lugar: R\$ 1.000,00

2º Lugar: R\$ 500,00

3º Lugar: R\$ 300,00

II – Categoria Masculina

1º Lugar: R\$ 1.000,00

2º Lugar: R\$ 500,00

3º Lugar: R\$ 300,00

Os valores referentes à premiação obedecerão aos critérios e procedimentos estabelecidos no regulamento oficial da competição.

2- DOS RECURSOS FINANCEIROS.

2.1. Os recursos necessários à premiação estão previstos na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, e ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Breves;
- Unidade: 1010 – Sec. Mun. da Juventude, Esporte e Lazer;
- Atividade: 2.027 – Manutenção do Programa de Incentivo ao Desporto e Lazer;
- Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 – Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e outros;

3. INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão gratuitas, ocorrerão no período de 01 a 18 de setembro de 2026 de 8h às 14h, podendo a Secretaria promover novos períodos de inscrição, conforme necessidade e interesse públicos, e poderão ser efetivadas pelo **site <https://breves.pa.gov.br/> ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente situada na Av. Gurupá, 168 – Cidade Nova – Breves-PA.**

4 - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO.

4.1. Para participar da 2ª Corrida Ambiental, o interessado deverá realizar sua inscrição, de forma presencial, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, ou por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Breves, observando os prazos, procedimentos e requisitos estabelecidos neste Edital.

4.1.1. Para as categorias Masculina e Feminina, o participante deverá fornecer, no ato da inscrição, as seguintes informações:

- a) nome completo;
- b) e-mail;
- c) gênero;
- d) nacionalidade;
- e) número de celular;
- f) Estado/UF;
- g) data de nascimento;
- h) informação sobre participação anterior em corridas; e
- i) autorização para uso de imagem, conforme as disposições deste Edital.

4.1.2. Nas inscrições realizadas presencialmente, o formulário deverá ser preenchido e entregue à SEMEL, enquanto nas inscrições on-line as informações deverão ser preenchidas diretamente no formulário eletrônico disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Breves.

5 - DA PREMIAÇÃO

5.1 A Prefeitura Municipal de Breves premiará o Primeiro, Segundo e terceiro lugar, nas categorias Masculina e Feminina, conforme segue:

I – Categoria Feminina

1º Lugar: R\$ 1.000,00

2º Lugar: R\$ 500,00

3º Lugar: R\$ 300,00

II – Categoria Masculina

1º Lugar: R\$ 1.000,00

2º Lugar: R\$ 500,00

3º Lugar: R\$ 300,00

5.2 A premiação será paga exclusivamente ao vencedor (a) indicado no ato da inscrição, conforme ficha cadastral oficial do campeonato, apresentando cópias do RG, CPF, Comprovante de Residência e informações bancárias.

5.3 O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a final da corrida.

Parágrafo único: Caso o representante indicado na inscrição esteja impossibilitado de receber a premiação, deverá ser apresentada justificativa formal acompanhada de documentação comprobatória, ficando a análise e eventual autorização condicionadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

6- DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A SEMMA poderá alterar ou revogar o presente edital, a qualquer tempo, desde que justificadamente.
- b. O Atleta, permite à SEMMA o direito de utilizar a imagem/nome do credenciado em anúncios, folders, fachadas, banners, outdoors, internet e todas as mídias digitais, mediante preenchimento e assinatura de todos os anexos configurando como termo de autorização de uso de imagem.
- c. É facultada à Comissão de Seleção e Execução, em qualquer fase, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- d. Todas as informações do presente Edital, tais como os esclarecimentos de dúvidas, erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis na SEMMA.

- e. É de responsabilidade do atleta acompanhar as informações deferidas no item anterior, na SEMMA sendo de sua total responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre o presente Edital.
- f. Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Execução, no que preciso for, juntamente com a Assessoria da SEMMA.
- g. Não serão aceitas as contas-benefício, tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.

6.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Breves-PA, 01 de setembro de 2026.

IKARO DA GAMA PANTOJA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Portaria nº. 0305/2025